

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





Prefeitura Municipal de Tibagi
Secretaria de Administração
Administração de Cemitério

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 005/2022
TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: FABIO LUCAS DOS SANTOS
DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 30/09/2022
LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO



Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

Tibagi, 24 de outubro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: patrimonio@tibagi.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO nº 22/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA nº 22/2022**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 08.959.525/0001-60

OBJETOS E VALORES (MATERIAIS DE EXPEDIENTE): itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 14/10/2022 no Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 1.117,37.

CONDIÇÕES = os itens para não haver prejuízo ao interesse público com tempo de uso/validade serão adquiridos no interesse administrativo do TIBAGIPREV e mediante nota fiscal.

DO PRAZO: Vigência contratual da data da publicação deste extrato até 31/12/2022.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. Das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Tibagi, 24 de outubro de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SONIA ADRIANA RUCH MARTINS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

RESOLUÇÃO Nº 283/2022

A Diretoria-Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei municipal 1.757/2001, com a Lei Municipal 2.767/2019 e em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar a Resolução 281/2022, considerando a inexistência de fato gerador para os fins aos quais o ato normativo foi condicionado.

Art. 2º - Esta Resolução possui efeitos retroativos desde a data de 14/10/2022.

Tibagi, em 24 de outubro de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SONIA ADRIANA RUCH MARTINS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

DECRETO 709/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.900/2022 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$3.320,89 (Três mil trezentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Administração	
002	Gerência de Recursos Humanos	
09.272.0901.2-029	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03.00.00	Pensões	3.320,89
000	Recursos Ordinários Livre- Exercício Corrente	

abaixo: Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado o cancelamento das dotações

07	Secretaria Municipal de Finanças	
002	Gerência de Tributação	
04.123.0401.2-021	Atividades da Gerência de Tributação	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.320,89
000	Recursos Ordinários Livre- Exercício Corrente	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de outubro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Natureza: Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº: 001/2022

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS IDOSOS DE TIBAGI

Justificativa: Realocação dos valores/recursos dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

Natureza: Primeiro Termo de Apostilamento ao *Termo de Colaboração nº: 009/2022*

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

Conveniada: PROVOPAR AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE TIBAGI

Justificativa: Realocação dos valores/recursos dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.